

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 16/2026

Concessão excepcional de Benefício Financeiro Especial, aos alunos ingressantes no 2º semestre de 2026, no Centro Universitário Assunção.

A Diretoria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido para alunos ingressantes no 2º semestre de 2026, o benefício financeiro de 70% de desconto, em cursos de graduação do Centro Universitário Assunção, válido até o fim do curso, desde que não haja interrupção, conforme vagas do quadro abaixo, que serão preenchidas por ordem chegada:

Cursos	Número de bolsas
Administração (noturno)	20
Biblioteconomia (noturno)	20
Ciências Contábeis (noturno)	20
Direito (noturno)	20
Licenciatura em Filosofia (noturno)	20
Licenciatura em História (noturno)	20
Licenciatura em Pedagogia (noturno)	20
Serviço Social (noturno)	20

Artigo 2º - O benefício ofertado, por mera liberalidade, não se aplica a alunos veteranos, em curso, desistentes ou trancados que solicitem retorno aos estudos para o mesmo curso em que esteve matriculado outrora, nem àqueles que se encontram em processo de inscrição *on-line* e matrícula, junto ao Centro Universitário.

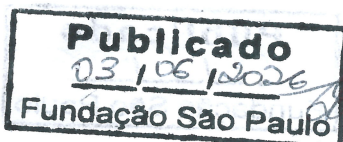
Artigo 3º - As bolsas serão concedidas aos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 6,0 na prova do processo seletivo (considerando 10 a nota máxima), em situação de vulnerabilidade social e atendidas por Instituições de apoio que estejam alinhadas com o projeto institucional do Centro Universitário Assunção e com as quais a IES desenvolva ações e realize projetos, no limite das vagas informadas neste Ato.

Parágrafo único - Os egressos de escola pública e de escola particular, desde que bolsistas 100% (cem por cento) no decorrer do Ensino Médio, terão preferência no processo seletivo indicado neste Ato.

Artigo 4º - Para inscrição e realização da prova o candidato deverá se inscrever no processo seletivo por meio do link vestibular.unifai.edu.br/parcerias, até o preenchimento do número ofertado de vagas ou, enquanto houver vagas, até o fim do Processo Seletivo, ou seja, dia 18/09/2026.

Artigo 5º - Após a realização da prova, os candidatos aprovados serão comunicados por e-mail sobre a concessão do benefício e convocados para matrícula presencial, que deverá ser feita em até 3 dias úteis.

Fundação São Paulo
Mantenedora do Centro Universitário Assunção



I - A não efetivação da matrícula será entendida como desistência e implicará na perda da vaga.

Artigo 6º - Para manutenção e renovação semestral do benefício ofertado neste Ato, o aluno deverá:

I - obter desempenho acadêmico satisfatório (aprovação por nota) e de frequência, no limite mínimo de 75% das disciplinas do referido período.

II - ter conduta ética compatível com o ambiente escolar e no relacionamento com os membros da comunidade acadêmica, conforme disposto nos Artigos 135 e 136 do Regimento Geral do Centro Universitário Assunção.

Parágrafo único - O aluno, que assim desejar, poderá efetuar a transferência de curso na ocasião da matrícula para o 1º semestre de 2027, respeitando os prazos institucionais.

Artigo 7º - Em caso de desistência ou interrupção do curso, o trancamento deverá ser efetivado presencialmente na Central de Atendimento ao Aluno. O não comparecimento incidirá na cobrança das parcelas do respectivo semestre em curso, em que o vínculo acadêmico estava estabelecido.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo e do Centro Universitário Assunção.


João Julio Farias Junior
Diretor Executivo da Fundação São Paulo


José Rodolpho Perazzolo
Diretor Executivo da Fundação São Paulo

São Paulo, 07 de maio de 2026.

Fundação São Paulo
Mantenedora do Centro Universitário Assunção

